

Ilha da Madeira é eleita pela quarta vez o melhor destino

O arquipélago português, conta com belíssimos cenários de natureza e muita cultura

A Ilha da Madeira recebeu pela quarta vez consecutiva o prêmio de melhor destino insular do mundo pelos World Travel Awards, considerados os Oscars do turismo. A cerimônia de premiação aconteceu no Pátio da Galé, em Lisboa, Portugal, no sábado (1º).

O arquipélago português, que conta com belíssimos cenários de natureza e muita cultura, concorria na mesma categoria que outros 17 destinos: Belize, Bali, Barbados, Ilhas Cook, Cozumel, Creta, Fiji, Havaí, Jamaica, Maldivas, Ilha Maurício, Santa Lúcia, Sardenha, Seychelles, Sicília, Turcos e Caicos e Zanzibar.

Um hotel madeirense também foi contemplado com um prêmio: o cinco estrelas The Vine Hotel, que foi criado em torno da temática do vinho. Ele foi considerado o melhor design hotel do ano, competindo com outros 16 estabelecimentos do mundo todo.

A premiação marca o início de uma nova fase da campanha de promoção do destino, #MadeiraNoWordsNeeded, que aproveita a ideia de que não é necessário explicar a Madeira, porque os prêmios já dizem o suficiente. Agora, o conceito será enriquecido e humanizado com personagens madeirenses, que servirão de porta-vozes da sua famosa hospitalidade.



Fotos: Divulgação

Com paisagens que vão de praias a florestas e cachoeiras, o arquipélago da Madeira tem tradição no setor do turismo, sua principal atividade econômica, e conta com excelentes hotéis, restaurantes e atrações, gastronomia típica deliciosa e população hospitaleira, que atraíram mais de 1,1 milhão de visitantes estrangeiros em 2017.

Todo ano, os World Travel Awards reconhecem marcas e destinos que se destacam na indústria do turismo por sua excelência. As votações são abertas ao público. Para mais informações, acesse (www.madeiraallyear.com).



33º VC - Capital. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1013184-70-2018. 8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Sérgio da Costa Leite, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a **VITOR SOUZA SUZANA** (CPF: 370.941.838-01) que **VSTP EDUCAÇÃO LTDA**, lhe ajudou uma ação de Execução para o recebimento de R\$23.745,45 (Jan/2018), oriundas das parcelas de Janeiro/2015 a Janeiro/2016 vencidas e não pagas, conforme Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmado entre as partes. Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a sua CITAÇÃO por EDITAL, para que em 03 dias, pague o débito atualizado ou em 15 dias embargue, ou reconheça o crédito da exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais atualizadas, prazos estes que começaram a fluir após os 20 dias supra, sob pena de penhora e avaliação, ficando advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, IV, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais.

3º VC - Reg. Penha de França. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002405-81.2017.8.26.0006 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr(a). Adaisa Bernardi Isaac Halpern, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a **THIAGO DUARTE DIAS CAMOTE DE ANDRADE**, CPF 427.044.418-55, que **AMC SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA**, lhe ajudou uma Ação Monitoria, objetivando o recebimento de R\$6.789,35 (Março/2017), oriundas das mensalidades não pagas do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, firmado entre as partes. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a sua citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o valor supra devidamente corrigido, e que tornará isento de custas e honorários advocatícios ou embargue, sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, ficando advertido de que será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, IV, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de agosto de 2018.

Proclamas de Casamentos

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL

33º Subdistrito - Alto da Mooca

ILZETE VERDERAMO MARQUES - Oficial

Faço saber que os seguintes pretendentes apresentaram os documentos exigidos pelo Art. 1525, do Código Civil Atual Brasileiro e desejam se casar:

O pretendente: **HEBERT AMARAL CARLOSARI**, estado civil solteiro, profissão administrador, nascido em São Caetano do Sul - SP, no dia 26/11/1986, residente e domiciliado neste Subdistrito, São Paulo - SP, filho de Antonio Castro Carsolari e de Vanda Cordeiro Amaral Carsolari. A pretendente: **GRACIELE PEIXOTO DE SOUZA**, estado civil solteira, profissão engenheira agrônoma, nascida em Juazeiro - BA, no dia 30/06/1987, residente e domiciliada neste Subdistrito, São Paulo - SP, filha de Vitorino Rodrigues de Souza e de Maria das Graças Peixoto de Souza.

O pretendente: **ANDRÉ CONRADO DOS SANTOS CAMARA**, estado civil solteiro, profissão gerente contábil, nascido em São Paulo - SP, no dia 07/02/1985, residente e domiciliado nesta Capital, São Paulo - SP, filho de Antonio Maury Camara e de Maria Zeneide dos Santos. A pretendente: **CYNTHIA MAINARDI SIMAS**, estado civil solteira, profissão analista financeira, nascida em São Paulo - SP, no dia 01/06/1988, residente e domiciliada neste Subdistrito, São Paulo - SP, filha de Ivone Regina Simas e de Silvana Mainardi.

O pretendente: **JULIO RICARDO RAFAEL**, estado civil solteiro, profissão administrador, nascido em São Bernardo do Campo - SP, no dia 11/12/1986, residente e domiciliado em São Bernardo do Campo - SP, filho de Rubens Rafael Junior e de Natalina de Jesus Rafael. A pretendente: **CAMILA LOPES KERMESSI**, estado civil solteira, profissão advogada, nascida em São Paulo - SP, no dia 23/02/1982, residente e domiciliada neste Subdistrito, São Paulo - SP, filha de Luiz Reis Kermessi e de Magda Maria Lopes Kermessi.

O pretendente: **BRUNO DOS SANTOS**, estado civil solteiro, profissão professor, nascido em Diadema - SP, no dia 11/08/1989, residente e domiciliado neste Subdistrito, São Paulo - SP, filho de Idalberto dos Santos e de Lucia Cristina Silvestre de Souza Santos. A pretendente: **AMANDA CAROLINE CEGLIA**, estado civil solteira, profissão professora, nascida em São Paulo - SP, no dia 16/01/1989, residente e domiciliada neste Subdistrito, São Paulo - SP, filha de Odete Aparecida Ceglia.

O pretendente: **VALDEIR BARBOZA VENTURA DE SOUZA**, estado civil solteiro, profissão porteiro, nascido em São Paulo - SP, no dia 11/12/1996, residente e domiciliado neste Subdistrito, São Paulo - SP, filho de Valdir Ventura de Souza e de Ritzelda da Silva Barboza. A pretendente: **ZILMA AMELIA SABINO RUBIO**, estado civil solteira, profissão médica, nascida em Cuba, no dia 19/09/1991, residente e domiciliada neste Subdistrito, São Paulo - SP, filha de Algimiro Sabina Yturralde e de Marlen Rubio Jerez.

O pretendente: **AMACHI OKAFOR**, estado civil solteiro, profissão comerciante, nascido em Numan - Nigéria, no dia 05/03/1982, residente e domiciliado neste Subdistrito, São Paulo - SP, filho de Cyprial Okafor e de Leticia Okafor. A pretendente: **SILVANA REGINA DE OLIVEIRA**, estado civil solteira, profissão auxiliar de limpeza, nascida em Guarulhos - SP, no dia 15/09/1977, residente e domiciliada neste Subdistrito, São Paulo - SP, filha de Rene Carlos de Oliveira e de Maria das Dores de Oliveira.

O pretendente: **DIEGO PEREIRA NASCIMENTO**, estado civil solteiro, profissão analista de RH, nascido em São Paulo - SP, no dia 03/12/1986, residente e domiciliado nesta Capital, São Paulo - SP, filho de Osmar Pereira Nascimento e de Marinalve Rosa Nascimento. O pretendente: **LEON MANNNA COIMBRA**, estado civil solteiro, profissão enfermeiro, nascido em São Paulo - SP, no dia 20/10/1989, residente e domiciliado neste Subdistrito, São Paulo - SP, filho de Juvener Cardoso Coimbra e de Veronica Manna Coimbra.

O pretendente: **CESAR RODRIGUES DESSA**, estado civil solteiro, profissão cirurgião dentista, nascido em São Paulo - SP, no dia 07/08/1988, residente e domiciliado neste Subdistrito, São Paulo - SP, filho de Cesar da Cruz Dessa e de Lilian de Fatima Rodrigues. A pretendente: **MAGALY OLIVEIRA DE MACEDO**, estado civil solteira, profissão cirurgiã dentista, nascida em São Paulo - SP, no dia 26/12/1986, residente e domiciliada neste Subdistrito, São Paulo - SP, filha de João Batista de Macedo e de Margarida Moraes Oliveira de Macedo.

O pretendente: **LUCAS SILVA PIEROBON**, estado civil solteiro, profissão auxiliar jurídico, nascido em São Paulo - SP, no dia 09/07/1996, residente e domiciliado neste Subdistrito, São Paulo - SP, filho de Emerson Aparecido Pierobon e de Carla Roberta da Silva Pierobon. A pretendente: **DANIELE RODRIGUES DAS NEVES**, estado civil solteira, profissão assistente fiscal, nascida em São Caetano do Sul - SP, no dia 04/03/1995, residente e domiciliada neste Subdistrito, São Paulo - SP, filha de Hermino Tavares das Neves e de Zilda Rodrigues Tavares.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da lei. Lavro o presente, para ser afixado no Oficial de Registro Civil e publicado na imprensa local

Jornal Empresas & Negócios

INSTITUTO CULTURAL DE INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA GRUPO O RESGATE

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária
O Instituto Cultural de Integração, Desenvolvimento e Cidadania Grupo O RESGATE convoca todos os associados a participarem da Assembleia Geral Ordinária nos termos do Estatuto Social, que se realizará na Rua da Abolição nº 177, Bela Vista, São Paulo - SP, no dia 11 de dezembro de 2018, às 09:00h em primeira convocação e, não havendo quorum, às 10:00h em segunda convocação, com qualquer número de integrantes presentes, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) eleição do Conselho Consultivo do Instituto Cultural de Integração, Desenvolvimento e Cidadania Grupo O RESGATE; 2) Em seguida, o Conselho Consultivo eleito deverá eleger a Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Representante do Departamento de Administração de Cursos, nos termos dos artigos 33 e 34 do Estatuto Social. São Paulo, 05 de dezembro de 2018.
Shirley Leal Alves - Coordenadora Presidente

Filoo Licenciamento de Software S.A.

CNPJ/MF nº 13.509.469/0001-00 - NIRE 35.3.004.4760-3
Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária
Ficam convocados os acionistas da **Filoo Licenciamento de Software S.A. ("Companhia")**, para a Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 13/12/2018, às 10h, em primeira convocação ("AGO"). Tal assembleia será realizada na sede da Companhia, na Rua Ferreira de Araujo, 221, conjunto 94 e 95, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05.428-000, contando com a seguinte ordem do dia: (I) alteração do artigo 2º do estatuto social da Companhia, referente ao objeto social, para inclusão de atividade de consultoria e correção de dados e informações relativas à área de saúde; e (II) eleição de novo membro da Diretoria da Companhia. São Paulo/SP, 05/12/2018. **Clarissa Rossetti** (Diretora). (05, 06 e 07)

Edital de Citação Prazo de 20 dias. Processo Nº 1010446-71.2016.8.26.0006 O(A) MM. Juiz de Direito da 3ª VC, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de SP, Dr(a). Adaisa Bernardi Isaac Halpern, na forma da Lei, etc. Faz Saber a **Mari Alves Martinez RG Nº 8.672.380**, CPF Nº 007.566.824-60, que **Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda**, ajudou-lhe ação de Cobrança no valor de R\$ 22.027,63. Referente às taxas de conservação e Melhoramentos do lote 01, da Quadra AM, do Loteamento Terras de Sta Cristina - Gleba I, (atualmente denominado Riviera de Santa Cristina II). Estando a ré em lugar ignorado, foi deferida a sua Citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste a ação sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Ficando advertido de que será nomeado curador especial em caso de revelia. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais.

Intimação Prazo 30 dias. Processo nº 0009067-29.2018.8.26.0011 A Dra. Rosana Moreno Santiso, Juiz de Direito da 3ª VC do Foro Regional de Pinheiros-SP, na forma da lei, etc. Faz saber a **Azuliere Telecom & Informática Ltda**, CPF/MF Sob Nº 74.308.248/0002-50, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de Sentença por parte de **Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda**, alegando em síntese: foi deferida a sua Intimação por edital para que efetue o pag. do valor de R\$ 42.595,47, que deverá ser devidamente atualizado até a data do efetivo pag., no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, sob pena de multa e Honorários Advocatícios de 10% (art.513, §2º, IV, do NCPD), podendo oferecer impugnação no prazo de 15 dias, com penhora de bens (art. 523, §1º, do CPC). Será o edital, afixado e pub. na forma da lei. Nada mais. SP, 09/11/2018.

Edital de Citação Prazo de 20 dias. Processo Nº 0002226-39.2009.8.26.0106 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª VC, do Foro de Caeiras, Estado de SP, Dr(a). Daniel Nakao Maibashi, na forma da Lei, etc. Faz saber a **Herika Valesca Altero**, Bras. RG 26111753, CPF 324.301.148-52, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de **União Social Camiliana**, objetivando o receb. da quantia de R\$ 3.370,63 referente a contrato de prestação de serviços educacionais firmado entre as partes. Considerando que a requerida encontra-se em lugar ignorado, fica a mesma, por meio do presente edital citada para os termos e atos da ação proposta. Ficando advertida de que terá o prazo de 15 dias para pagar a quantia reclamada ou oferecer embargos. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais.

Edital de Citação Prazo de 30 dias. Processo Nº 0001965-82.2013.8.26.0543 Requeridos: **Ronaldo Aparecido Veiga**, inscrito no CPF sob o nº034.876.579-70 e **Manuel Fernandes Pinto Lopes**, inscrito no CPF sob o nº 007.588.568-90. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Santa Isabel, Estado de SP, Dr(a). Cláudia Vilbor Breda, na forma da Lei, etc. Faz saber aos réus, ausente, inerte, de paradeiro desconhecido, que na respectiva vara e cartório, tramita os autos da indenização por danos materiais que a Concessionária da Rodovia Presidente Dutra move contra si por conta dos danos que lhe foram causados em decorrência do acidente que ocorreu dia 17/11/2011, por volta das 09h39min, o Requerido estava trafegando com o veículo **Marc Audi**, Modelo A3 1.8T, ano 2000, cor Azul, Placa AUJ-7085, Renavam 7402 541 38, de propriedade do Primeiro Requerido, quando, na altura do Km 190 + 700, segundo informações do condutor veículo 1, o mesmo foi fechado em seguida veio perder o controle de direção e vindo a chocar-se contra as defensas metálicas pelo canteiro central. Mediante o acidente ocorrido foi lavrado o respectivo **Boletim de Ocorrência nº 101052626** (Doc. 04). Os Requerentes também alocou pessoal capacitado e equipamentos indispensáveis para a realização da obra e resguardo da segurança daqueles que trafegavam pela rodovia e, sobretudo, daqueles que realizavam os devidos reparos. Assim, para realizar os devidos reparos, a Requerente dependeu, na data da ocorrência, a quantia de R\$ 3.530,03 (Três mil, quinhentos e trinta reais e três centavos), conforme demonstrativo anexo (doc. 05). Estando em termos, expediu-se o presente edital para citação do réu, para, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de Santa Isabel, aos 12 de novembro de 2018.

Edital de Intimação Prazo de 20 dias. Processo Nº 0061307-53. 2017.8.26.0100 A Dra. Maria Carolina de Mattos Bertoldo, Juiz de Direito da 21ª VC do Foro da Capital-SP, na forma da lei, etc. Faz saber a **NG KIM MO**, R.G. 4.101.555, CPF/MF 646.817.858-49, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de Sentença por parte de **Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda**, alegando em síntese: foi deferida a sua Intimação por edital para que efetue o pagamento do valor de R\$ 57.801,89, que deverá ser devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, sob pena de multa e Honorários Advocatícios de 10% (art. 513, §2º, IV, do NCPD), podendo oferecer impugnação no prazo de 15 dias, com penhora de bens (art. 523, §1º, do CPC). Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. SP, 06/11/2018.

Edital de Intimação Prazo de 20 Dias. Processo Nº 0013114-70. 2018.8.26.0003 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª VC, do Foro Regional III-Jabaquara, SP, Dr(a). Carolina Bertholazzi, na forma da Lei, etc. Faz Saber a **Valquíria de Moura Perseu** (CPF nº 498.658-68) e **Renato Perseu** (qualificação ignorada), que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de Sentença por parte de **Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda**, tendo sido lida a sua Intimação por edital para que efetue o pagamento do valor de R\$ 99.119,32 (para out/2018), que deverá ser devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, sob pena de multa e Honorários Advocatícios de 10% (art.513, §2º, IV, do NCPD), podendo oferecer impugnação no prazo de 15 dias. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. SP, 06/11/2018.

2ª VC - Regional Santana. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002461-03.2015.8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). DANIELA CLAUDIA HERRERA XIMENES, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a **MICHELE MENEZES CORDEIRO**, CPF. 339.583.328-38, que lhe foi proposta uma ação de **Procedimento Comum** por parte de **AMC SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA**, alegando em síntese: ser credora da ré do valor de R\$ 5.428,61 (Fev/2015), oriundas das mensalidades não pagas no ano de 2010, do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, firmado entre as partes. Encontrando-se a requerida em lugar ignorado, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de setembro de 2018.

Modelo de atribuição desvenda caminho para as compras online

Bruno Pompeu (*)

Qual o caminho percorrido por um consumidor que adquire um produto pela internet? Quais fatores influenciaram sua decisão e interferiram para o clique final no botão de compra?

Será que ele já tinha visto o produto em um display? Ou assistido um vídeo informativo? Ou recebido uma newsletter com ofertas? As transações na internet passam por um longo caminho até sua concretização, e essa jornada tem mudado muito nos últimos anos.

Porém, especialmente após o surgimento dos links patrocinados, observamos uma ênfase excessiva no modelo de last click na hora de planejar os investimentos em e estabelecer o crédito pelos resultados.

Nesse caso, leva-se em consideração somente a última página em que o consumidor clicou para realizar a compra. A entrega sobre demanda reprimida, baseada nas necessidades do usuário, quase sempre, leva todo o crédito pela compra, ignorando todas as etapas e variáveis que compõem esse longo processo. No entanto, existem outros fatores que levam uma pessoa a optar por um produto de uma determinada marca em um determinado momento.

Antes de ser efetivamente adquirido, é preciso que o produto esteja bem posicionado na mente dos consumidores, e é isso que as marcas precisam perseguir. Em vez de focar na performance, é preciso entender por que aquele consumidor estava lá. Entra em cena o modelo de atribuição, que propõe uma nova maneira de calcular a jornada do consumidor, abrangendo desde o primeiro anúncio até o clique no botão de compra, para entender como cada uma dessas etapas contribuiu para a conversão.

Ao comprar um tênis de corrida, por exemplo, será que o consumidor quer um produto da Adidas, da Mizuno ou da Asics, ou busca simplesmente o artigo mais barato? Existe todo um trabalho de branding que precisa ser feito, para que a marca esteja sempre no "top of mind" dos consumidores. Portanto, o branding jamais pode ficar de fora do planejamento orçamentário de uma campanha digital, pois é o que permite compreender em profundidade a opção por uma marca específica.

Uma pesquisa recente apresentada pelo eMarketer durante o evento Programmatic I/O, que ocorreu em Nova York, mostrou que as marcas estão perdendo o momento da compra em quase 30% baseado no índice de preferência. Ou seja, as pessoas não estão mais comprando marcas, como resposta a este movimento gerado pelo foco em performance dos últimos 10 anos, que concentrou os investimentos em um único pilar. Marcas e anunciantes precisam caminhar na direção contrária e prestar mais atenção aos outros pilares que compõem este processo.

Quando observamos a jornada do consumidor e construímos um modelo de atribuição, conseguimos identificar quais fatores nortearam sua decisão. Esta pode ser determinada pela mensagem de e-mail enviada poucos minutos antes da compra, ou pelo vídeo que possibilitou um novo encontro com a marca. Identificando todos os canais, é possível saber quais foram determinantes e quais desempenharam um papel secundário.

O mapeamento dos canais, deixa de ter um papel secundário quando atrelamos a coleta de dados do usuário com base em comportamento. Assim, podemos identificar o sentimento ou comportamento desse internauta em cada etapa da jornada, e conseguimos entender o interesse desse consumidor ou o sentimento que ele tem nos momentos em que dispara a decisão pela compra, bem como os fatores que influenciam o consumo de um determinado produto.

Assim, com essas informações e a jornada de device, temos uma ferramenta para realizar análises preditivas e modelos de atribuição diferenciados, além de insights sobre oportunidades de produtos e mercado. É com esse mindset que estruturamos o nosso modelo de negócios.

Pensamos que o modelo de atribuição não pode ser focado apenas no last click, mas sim abranger desde o topo do awareness, conhecendo todos os momentos em que ocorre impacto ao consumidor, para entender o melhor momento, o melhor target e a melhor forma de falar com ele, para que, finalmente, tome a decisão de consumir o produto do meu cliente.

(*) - É CMO/CFO da FitMedia, uma das líderes de mercado em campanhas de mídia online programática, operando como Trading Desk ou DSP para agências e anunciantes (<http://fitmedia.com.br/>).

AGENDA DO EMPRESÁRIO

www.agenda-empresario.com.br ANO XXX APOIO: CENOFISCO

QUARTA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2018

• Eficiência
• Qualidade
• Confiância

OSFE
CONTÁBIL

MEMO
Instituto de Memória Empresarial
www.memoria.com.br

NOTIFICAR SOBRE A DEMISSÃO
Como proceder para notificar funcionário que trabalha em home-office sobre sua demissão? Saiba mais: (www.empresario.com.br/legislacao).

O AVISO DE FÉRIAS DEIXOU DE SER OBRIGATORIO?
A concessão das férias será participada, por escrito, ao empregado, com antecedência de, no mínimo, 30 dias, e dessa participação o interessado dará recibo, seja empregado de empresa ou doméstico. Portanto é preceito de lei que está previsto no Artigo 135 da CLT, de modo que não houve alteração nem pela Reforma Trabalhista.

ANTECIPIAR A SAÍDA DO AVISO PRÉVIO
Funcionário foi demitido com aviso prévio trabalhado, entretanto solicita para sair antes de completar o aviso, como proceder? Saiba mais acessando: (www.empresario.com.br/legislacao).

ANTECIPAÇÃO DO ABONO DE FÉRIAS
Funcionário optou em converter 1/3 de suas férias em abono, pode a empresa antecipar o pagamento para depois gozar as férias? Saiba mais acessando: (www.empresario.com.br/legislacao).

NA NOVA RESCISÃO POR DEMISSÃO CONSENSUAL, A EMPRESA DEVE RECOLHER APENAS 20% DO FGTS, SEM A PARTE SOCIAL, O SAQUE DO FUNCIONÁRIO SERÁ 80% DOS VALORES DEPOSITADOS MAIS OS 20%, COMO PROCEDER?
No caso, a empresa deverá recolher a multa rescisória de 20%, sem a contribuição social de 10%. Quanto ao saque dos valores depositados no FGTS será de 80% do total. Para tanto, a GRFF levará os códigos de movimentação 1 e 7 para saque.

OBRIGAÇÃO DE POSSUIR DOS LAUDOS
Os laudos do PPRa e PCMSO passou a ser obrigatório para todas as empresas com a chegada do eSocial, como proceder? Saiba mais acessando a íntegra no site: (www.empresario.com.br/legislacao).

50 anos
ORCOSE
Contabilidade

Fundador: José SERAFIM Abrantes

11 3531-3233 - www.orcose.com.br

Rua Clodomiro Amazonas, 1435 - Vila Olímpia - 04537-012 - São Paulo - SP